



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA/2010**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**



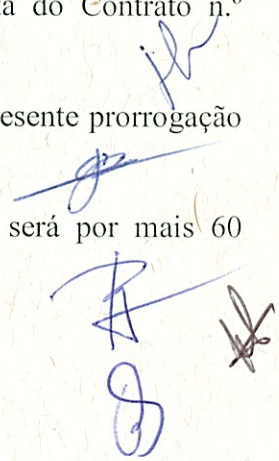
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 063/PMCSA/10, celebrado em 23 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESCADARIAS E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 048/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 002/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Osman Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.550.439/0001-98, com sede à Rua Arlindo Gouveia, n.º 39, Edifício Santa Maria, salas 120/130, Madalena, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hermes Napoleão Montenegro de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 793.283 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.827.804-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando a CI n.º 048/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 24 de março de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

M Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 063/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que o Secretário Executivo de Obras Públicas solicita e justifica a presente prorrogação do prazo contratual em virtude da conclusão dos projetos no Município.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 29 de maio de 2011.





# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 048/2011, datada de 24 de março de 2011, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 29 de maio de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas</p>	<p><b>CONTRATADA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.</b></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.665</p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA: Gabriela Barbosa Spinelli</b> CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Municipal Mat 014454</p> <p>CPF (MF):</p>